

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.171 de 17 de 10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20601481.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.32	18	2.459.586
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	18	1.050.000
17101.10305232.266	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SO	3.3.90.32	78	816.000
17101.10305232.266	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SO	4.4.90.52	18	816.000
TOTAL					9.825.586

OF. 1226-1227



DECRETO Nº 13.172 DE 17 DE JULHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ R\$ 15.948.651,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 15.948.651,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários e 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 17 de JULHO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
em exercício

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.172 de 17 de 10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	7.373.172
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.93	10	400.000
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	3.3.90.39	10	27.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	173.000
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	12	100.000
15101.20602442.318	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.39	10	20.000
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	11.000
20203.19571461.190	REDE DO MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO	FO	3.3.90.39	10	56.000
20203.19571461.190	REDE DO MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO	FO	4.4.90.52	10	130.000
20205.04122042.106	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	271.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	200.000
45101.16451361.166	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	00	1.327.479
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	3.200.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	00	160.000
46201.26782381.335	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.51	00	500.000
46201.26782391.334	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	2.000.000
TOTAL					15.948.651

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.172 de 17 de 10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.93	10	400.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	200.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	231.000
20203.19571461.184	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO	FO	3.3.90.20	10	186.000
45101.17512371.181	IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO HIDROAMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	1.327.479
TOTAL					2.344.479

OF. 1228-1236



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1231/2008/GAB-SEAD, de 07 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público 2005/2006, Edital nº 01/2005-SESAPI, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde.

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE) DA SESAPI

CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
15	TPCSED	9086498	ELDA LOPES BELÉM
16	TPCSED	9090142	ÂNGELA MARIA SOUSA CONCEIÇÃO
17	TPCSED	2225808	MÁRCIA MARIA DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de julho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1237



Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC -016/2008-JB

Portaria GSE/ADM Nº 066/2008, de 31 de janeiro de 2008.

Denunciante: Diretoria de Recursos Humanos - Teresina-PI

Denunciado: RAIMUNDO NONATO SOUSA, Professor, Matrícula 143.424-1

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 066/2008, de 31 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 26, de 11 de fevereiro de 2008, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA, Professor, Matrícula 143.424-1, relacionada a ABANDONO DE CARGO, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.